

LEI N° 5.873, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por auxílio/convênio, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio/convênio, no valor de R\$ 15.455,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
001-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2088-Manutenção do Verão Legal	
31.90.04Contratações por Tempo Determinado.....	R\$ 15.445,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul conforme resolução nº 207/09 CIB/RS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Janeiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração